

LEI Nº 4.855, DE 16 DE MAIO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Organização Não Governamental – ONG – Nossa Senhora das Graças Unidas para pessoas carentes de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

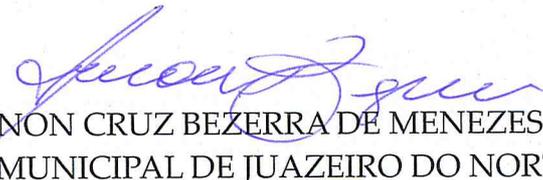
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental – ONG – Nossa Senhora das Graças Unidas para pessoas carentes de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em 28 de março de 2018, por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sem fins lucrativos, tem por finalidade prestar apoio, orientação e acompanhamento às famílias assentadas em áreas públicas ou privadas em território estritamente urbano, no raio geográfico compreendido dentro dos limites e dentro das confrontações territoriais de Juazeiro do Norte/Ce., reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).////////



▪ JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Antônio Vieira Neto